



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 034/87

Espécie do Expediente: "Torna obrigatória a inclusão da cavalgada nas comemorações da Semana Ferroupilha".

Proponente: Legislativo Municipal - Ver. José Carlos Ávila

Data de entrada 27 / outubro / 19 87

Protocolado sob N.º 1442 fl.28

A N D A M E N T O

Em sessão Ordinária de 27.10.87, o presente projeto foi lido às comissões de Justiça e Redação, Cultura, Educação e Assistência Social. ff
Em sessão Ordinária de 10.11.87, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. ff

Lei 849/88

PL 034/1987 - AUTORIA: Ver. José Carlos Ávila

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018019 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5771ADD99F640E704A24C46C442119F0





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Vereadores :

A Chama Crioula circula em todo o Município, aumentando cada vez mais os participantes e há dois anos já existe a Cavalgada, tendo uma receptividade exemplar em todos os Distritos. Nada mais justo que tornar obrigatório o referido evento, portanto conto com o apoio dos nobres Edis deste Poder, para uma aprovação unânime


Ver. José Carlos Ávila
PROPONENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº 034/87

REQUERENTE LEG. Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável.

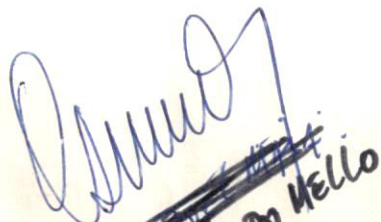
Sala das Comissões, em



Presidente
Ver. JOEL MAIA.

VER. 

Relator


~~Ver. Orlando Nello~~
Ver. Orlando Nello





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º

034184.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável
Presidente

Favorável
Relator

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PLL 034/1987 - AUTORIA: Ver. José Carlos Ávila

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018019 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5771ADDD99F640E704A24C46C442119F0



403 1987

11 11 87

Senhor Prefeito:

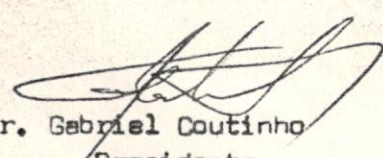
Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs. 132 e 034/87 aprovados por unanimidade e o Projeto-de-Lei nº 133/87 aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão do dia 10 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Aproveitamos para comunicar que foi mantido o veto total ao Projeto-de-Lei 033/87, que "Assegura o servidor público municipal, responsável por deficiente físico ou mental, redução de jornada de trabalho".

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos

atenciosamente.


Ver. Gabriel Coutinho
Presidente

Ilmo Sr.

Dr. Nelson Cornetet

M.D. Prefeito Municipal

NESTA.

PLL 034/1987 - AUTORIA: Ver. José Carlos Ávila
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018019 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5771ADD99F640E704A24C46C442119F0

